




CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
23/03/2026


PRESIDENTE DA CMT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2026,

20 de março de 2026.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 13 VOTOS A FAVOR
SALA DAS SESSÕES 20/03/2026

PRESIDENTE-

Concede licença a Prefeita e a Vice-Prefeita Municipal de Tauá para se ausentarem do País, por período superior a 10 (dez) dias e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:


Art. 1º - A Câmara Municipal de Tauá - Ceará concede licença a Prefeita do Município de Tauá, Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar e a vice-Prefeita, Sra. Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos, para se ausentarem do País, por período superior a 10 (dez) dias, sempre que necessário no que se refere a viagens de cunho institucional ou de interesse particular durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tauá-Ce., em 20 de março de 2026.


LUIZ ALVES NETO
Presidente


FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º Vice-Presidente


FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2º Vice-Presidente


LUIZ ANDRÉ BEZERRA CAMPOS
1º Secretário


ÉRICO BATISTA LIMA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
30/03/2026
PRESIDENTE DA CMT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2026,

20 de março de 2026.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 13 VOTOS A FAVOR
SALA DAS SESSÕES 30/03/2026

PRESIDENTE-

Concede licença a Prefeita e a Vice-Prefeita Municipal de Tauá para se ausentarem do País, por período superior a 10 (dez) dias e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tauá - Ceará concede licença a Prefeita do Município de Tauá, Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar e a vice-Prefeita, Sra. Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos, para se ausentarem do País, por período superior a 10 (dez) dias, sempre que necessário no que se refere a viagens de cunho institucional ou de interesse particular durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

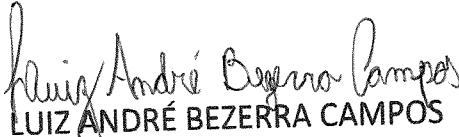
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tauá-Ce., em 20 de março de 2026.


LUIZ ALVES NETO
Presidente


FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º Vice-Presidente


FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2º Vice-Presidente


LUIZ ANDRÉ BEZERRA CAMPOS
1º Secretário


ÉRICO BATISTA LIMA
2º Secretário